

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Rectificação n.º 923/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Abril de 2005, o aviso n.º 10 145/2005, referente à nomeação dos assessores parlamentares principais da área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Assembleia da República Rui José Pereira da Costa e José Luís Martins Tomé, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 18 de Abril de 2005» deve ler-se «Por despacho de 21 de Abril de 2005».

17 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 11 931/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito ao quadro de pessoal do ML — Metropolitano de Lisboa, E. P., Eduardo Nogueira Teixeira para exercer as funções de motorista no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 11 932/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira para assessoria no meu Gabinete, tendo em vista a realização de estudos diversos no âmbito da sua formação e experiência profissional, nomeadamente em direito desportivo.

A presente nomeação é feita pelo período de um ano, correspondendo-lhe a remuneração equipara à de adjunto de gabinete, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, e demais direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 354/2005. — O Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., tem por objectivo a gestão nacional do Fundo Social Europeu.

Os licenciados António Luís Valadas da Silva, Luís de Matos da Costa e Ramiro Ribeiro de Almeida, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício de cargos de direcção superior, possuem a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício das funções para que são nomeados.

Assim, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e conforme o disposto no artigo 19.º, em conjugação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e com o artigo 36.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., o licenciado António Luís Valadas da Silva.

2 — São nomeados vogais do mesmo conselho directivo os licenciados Luís de Matos da Costa e Ramiro Ribeiro de Almeida.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculum vitae de António Luís Valadas da Silva

(síntese de nota biográfica)

António Luís Valadas da Silva, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, nasceu em 9 de Abril de 1954. É quadro superior do Instituto do Emprego e Formação Profissional. Entre 1987 e 1990 foi subdirector-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu. Entre 1990 e 1998 exerceu funções de conselheiro para as questões de política social na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia. De 1998 a 2000 exerceu funções de adjunto no Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e coordenou, neste Ministério, o Núcleo de Apoio à Presidência Portuguesa do Conselho de Ministros da União Europeia. Em Outubro de 2000 passou a exercer funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Formação e de Março a Agosto de 2001 exerceu funções de chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade. De Agosto de 2001 a Maio de 2002 exerceu funções de vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, sendo membro efectivo do Comité Consultivo do Fundo Social Europeu em representação das autoridades nacionais. Desde 14 de Maio de 2002 exerce funções de presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, bem como de gestor do eixo FSE do Programa de Assistência Técnica ao QCA III.

Curriculum vitae de Luís de Matos da Costa

(síntese de nota biográfica)

Luís de Matos da Costa nasceu em 10 de Agosto de 1953, na freguesia de Juncal do Campo, Castelo Branco. Diplomado em Administração pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1975), concluiu a licenciatura (1986) e o mestrado (1994) em Sociologia, com especialização na área do Trabalho, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Participou no Curso de Auditores de Defesa Nacional (CADN/2000), no Instituto de Defesa Nacional. Técnico do Gabinete de Estudos da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN) desde 1985, exercendo cumulativamente, a partir de 1990, o cargo de director da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça. No exercício de funções de docência, destaque particular para a disciplina de Política Social na Comunidade Europeia no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e no *master* em Políticas Sociais na Universidade de Maastricht. Participação em vários grupos de trabalho e *comités* consultivos ao nível nacional e comunitário, de que se destaca o Grupo de Trabalho Educação e Formação do Diálogo Social Europeu, a Unidade Central do Observatório do Emprego e Formação Profissional e a Comissão Permanente de Certificação Profissional. Integrou vários grupos de trabalho no âmbito do Comité Económico e Social, onde, nomeadamente, foi relator do parecer sobre os primeiros anos de execução do QCA II (vergente FSE). Foi perito de um grupo de trabalho sobre o fundo de coesão no âmbito do Comité Económico e Social da União Europeia. Foi vice-presidente do Instituto para a Inovação na Formação de Julho de 2000 até Setembro de 2001. É vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu desde 1 de Outubro de 2001 e representante das autoridades nacionais no Comité do Fundo Social Europeu da União Europeia.

Curriculum vitae de Ramiro Ribeiro de Almeida

(síntese da nota biográfica)

Ramiro Ribeiro de Almeida, nascido em 2 de Janeiro de 1948, licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e com o curso de pós-graduação em Planeamento e Gestão da Administração Pública pela Universidade do Minho. Engenheiro de 2.ª classe, exercendo as funções de adjunto do chefe de serviços das Oficinas Gerais do Caminho-de-Ferro de Moçamedes (Angola) no período de Março de 1972 a Fevereiro de 1975, vindo posteriormente a exercer as funções de engenheiro-chefe dos mesmos serviços (Fevereiro a Outubro de 1975). A partir de Fevereiro de 1976 e até Maio de 1982, desempenha as funções de adjunto do secretário-geral do Ministério da Educação, exercendo ainda, em regime de acumulação, no período compreendido entre Maio de 1980 e Maio de 1982, o cargo de presidente do conselho de gestão da Editorial do Ministério da Educação. Exerce as funções

de assessor na Secretaria-Geral do Ministério da Educação entre Maio e Novembro de 1982, data a partir da qual transita, como assessor principal, para a Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação. A partir de Janeiro de 1997 transita para a categoria de inspector superior principal da Inspeção-Geral da Educação, tendo passado, a partir de 1 de Abril de 1998, a exercer funções, em regime de requisição, na Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, onde se manteve até Novembro de 2000. Neste período, integrou o grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 673/2000 para criação e implementação do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu. A partir de 1 de Dezembro de 2000 e até 12 de Agosto de 2001 passou a desempenhar as funções de director da Unidade de Controlo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu. A partir de 13 de Agosto de 2001 e até à presente data exerce as funções de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso n.º 5487/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio técnico, nomeadamente apoio de secretariado, de composição e desenho, de contabilidade e de apoio jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI), o qual terá as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários do quadro do GEPI para a área funcional de apoio de secretariado e de composição e desenho;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos para a área funcional de apoio de contabilidade e de apoio jurídico.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público (BEP) até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos, sendo o prazo de validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Área funcional — apoio técnico.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional (de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho).

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e os benefícios sociais os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — GEPI, Rua de Martens Ferrão, 11, Lisboa.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 141/2001, de 24 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 68/87, de 31 de Dezembro, rectificado pela Portaria n.º 1249/95, de 19 de Outubro.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional, sendo o primeiro método de carácter eliminatório.

10.1 — Avaliação curricular:

10.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas serão ponderadas as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

11 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

12.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta no GEPI, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à directora do GEPI, podendo ser entregue pessoalmente no GEPI, sito na Rua de Martens Ferrão, 11, 1050-159 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso misto para a carreira técnico-profissional de apoio técnico», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
- Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como